



LEI Nº 3.401 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder por doação áreas de terrenos urbanos pertencentes ao patrimônio público municipal a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, com destinação exclusiva para funcionamento da sede do referido órgão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 016/2018 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Currais Novos autorizado a doar à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, com destinação específica para o funcionamento da sua sede, prédio urbano pertencente ao patrimônio público municipal, medindo 1.085,33 m² (mil e oitenta e cinco, trinta e três metros quadrados), localizado à Rua Teotônio Freire, 1285, JK, neste Município.

§1º. O terreno possui os seguintes limites e confrontantes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01 de coordenadas N 9.308.083,44 m e E 773.916,19 m.**: deste segue com azimute 172°52'19 e distância de 36,85m confrontando nesse trecho leste com terras do Patrimônio Municipal-Rua da Fluorita, até o vértice **02 de coordenadas N 9.308.046,12m e E 773.920,15 m**, deste segue com azimute 260°39'28 e distância 25,00m, confrontando nesse trecho leste com terras do Patrimônio Municipal-Avenida Teotônio Freire até o vértice **03 de coordenadas n 9.308.042,33 m e E 773.896,44 m**, deste segue com azimute de 338°03'58 e distância de 20,39m, confrontando nesse trecho oeste com terras do Conjunto Habitacional COHAB até o vértice **04 de coordenadas N 9.308.061,20 m e E 773.888,10 m**, deste segue com azimute 10°35'38” e distância de 14,23, confrontando neste trecho leste, com terras do Conjunto Habitacional COHAB até o vértice **05 de coordenadas N 9.308.075,44 m e E 773.886,19 m**, deste segue com azimute 286°58'52” e distância de 4,00m confrontando neste trecho leste, com terras do Conjunto Habitacional COHAB até o vértice **06 de coordenadas N 9.308.079,49 m e E 773,885,09 m**, deste segue com azimute 82°52'19” e distância de 31,00m, confrontando neste trecho norte, com terras do Patrimônio Municipal-Rua do Lítio, até o vértice **01 de coordenadas N 9.308.083,44 m e E 773.916,19 m**, ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas descritas estão geo-referenciadas ao Sistema



Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr/EGr**, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

- I – Ao Norte: RUA DO LÍTIO.
- II – Ao Sul: AV TEOTÔNIO FREIRE.
- III – A Leste: RUA DA FLUORITA.
- IV – A Oeste: CONJUNTO HABITACIONAL COHAB.

Art. 2º. O prédio urbano objeto da doação tem como destinação exclusiva, pelo Estado do Rio Grande do Norte, o funcionamento da sede da empresa pública - EMATER.

Art. 3º. Efetivada a respectiva doação do prédio urbano objeto da presente Lei, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, deverá gerir integralmente o bem imóvel, sendo totalmente responsável por sua administração.

Art. 4º. As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação e demais atos necessários à efetivação da doação não serão custeadas pelo Município de Currais Novos, obrigando-se o Município de Currais Novos a fornecer toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos, antes ou após a Escritura de Doação, para efeito do respectivo registro.

Art. 5º. - Fica estabelecido que, a qualquer tempo que o beneficiário desistir de utilizar o imóvel para os fins a que se destina, o referido imóvel deverá retornar imediatamente ao Município de Currais Novos, sem qualquer ônus para este.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 23 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito